



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 150/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
- **DECRETO Nº 151/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
- **DECRETO Nº 152/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 150 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 589/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 20401 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

##### 2.016 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEINSP

3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	19.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>19.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	19.200,00
<b>Total</b>	<b>19.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2024.

**NATALIA PRÍCILA DA SILVA LIMA**

Sec. de Finanças  
CPF: 002.660.505-81

**JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS**

Prefeito Municipal  
CPF: 037.755.755-29



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 151 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 581/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 114/2023 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuição gratuita	0,00	7.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2024.

**NATALIA PRICILA DA SILVA LIMA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 002.660.505-81

**JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.755.755-29



Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 152 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 589/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.012 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	32.500,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.700,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 50.700,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.700,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
--	----------



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEXTA-FEIRA  
23 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.700,00</b>
<b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>50.700,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2024.

NATALIA PRICILA DA SILVA LIMA  
Sec. de Finanças  
CPF: 002.660.505-81

JOSE LUIZ DOS SANTOS REIS  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.755.755-29